



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - RJR XV de Novembro, 386, Sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 325/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 08 de junho de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 61.191,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa,

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Pl. nº 4.798/2022

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

08/JUN/2022 14:03 000017981



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4798 /2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 61.191,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 61.191,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

03.02.27.812.0106.2.050 – REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MÓDULOS ESPORTIVOS

4.4.20.93 – Indenizações e Restituições – R\$ 61.191,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

03.01.04.122.0002.2.201 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

(3062) 3.3.20.93 – Indenizações e Restituições – R\$ 61.191,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para a correta evidenciação das despesas da secretaria com Contrato de Repasse nº 843843/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 61.191,00 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade realizar abertura de crédito especial com objetivo de atender ao pressuposto no Contrato de Repesse nº 843843/2017 firmado entre o município de Caçapava do Sul e o Ministério dos Esportes em 29 de novembro de 2017, fruto de uma emenda parlamentar indicada pelo Deputado Federal Luiz Carlos Heinze no valor de R\$ 243.750,00 de repasse, e teve como mandatária da União, intermediando em todas as etapas, a Caixa Econômica Federal, por meio da Gerência Executiva de Governo Santa Maria – GIGOV/SM.

A empresa L O Gonçalves, vencedora do certame, conforme o CTPS nº 4899/2018 e cronograma aprovado, previa a conclusão da obra em 01 de março de 2020. Ocorre que a empresa iniciou a execução, comprovada em duas medições, porém, abandonou a obra sem a mesma ter funcionalidade exigida pela GIGOV, o que resultou na abertura de Processo Administrativo Especial – PAE, Portaria nº 23.194/2020, que concluiu pela responsabilização da empresa e consequente rescisão contratual em 08 de março de 2021.

Em decorrência da pandemia mundial de Covid 19, vigentes os Decretos Estaduais e Municipais impondo restrições administrativas e financeiras em que todas os esforços de pessoal e financeiros estavam voltados ao combate da pandemia, o novo processo licitatório teve de ser adiado. Foi necessária a reprogramação do contrato, a qual foi aprovada pela GIGOV/SM em 16 de julho de 2021, o que comprova que o município tinha interesse de executar o objeto, para tanto solicitou a continuação do contrato de repasse à GIGOV, mediante nova atualização de preço, o município tentou reunir os recursos necessários para arcar com a contrapartida, contudo a GIGOV, por meio do Ofício nº 0246/2022/GIGOV/SM, decidiu rescisão do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

O contrato supracitado está sendo rescindido por motivo de que os cofres públicos apresentam recursos insuficientes para a contrapartida necessária à efetivação do serviço. Levando-se em consideração também, conforme Laudo Técnico de vistoria do fiscal da obra, de 14 de abril de 2022, apontou a depredação do local e a ausência de estruturas que já tinham sido executados, o que sinaliza a necessidade de investimentos financeiros na parte de segurança guarda ou vigilância permanente do local, a fim de manter sua integridade física, o que ocasionaria ainda mais investimentos dos cofres públicos, o que ocasionaria ainda mais investimentos dos cofres públicos, o que se torna inviável ao erário municipal.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 08 de junho de 2022.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 Fone: (55) 3281-2177 Rua XV de Novembro, 386 CEP: 96.570-000

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – SGM

A Abertura de Crédito Especial tem por objetivo atender ao disposto no Contrato de Repasse OGU N°843843/2017, operação1037960-43, quanto à rescisão deste. Tal contrato faz referência à reforma do Ginásio Vereador Antônio Chaves Dias.

Solicitação de crédito adicional:

- () Suplementar
(x) Especial
() Extraordinário

Plano de Aplicação: Rescisão do Contrato n°843843 – Reforma do Ginásio Vereador Antônio Chaves Dias.

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.050	4.4.20.93	001	CRIAR	R\$61.191,00

Origem dos recursos:

(X) Redução:

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.201	3.3.20.93	001	3062	R\$61.191,00


Cássia Freitas
Secretária Geral

DE ACORDO


Giovanni Amestoy
Prefeito Municipal

Projeto de
Lei
